



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 28 de janeiro de 2022

---

REINTEGRAÇÃO 2022.1 - EDITAL Nº 08/2022/DGI/PROEN  
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

---

## 1. DA ABERTURA

---

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, São Cristóvão, Tobias Barreto, Socorro, Propriá e Lagarto para ingresso no 1º semestre de 2022.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

---

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem no IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo campus, curso, turno, nível e modalidade de ensino.

## 3 DAS VAGAS

---

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

## 4 DA INSCRIÇÃO

---

- 4.1 **Período de Inscrição: 31/01 a 21/02/2022**

### 4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>
- II. Anexar os seguintes documentos:
  - a) RG e CPF;
  - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.



8.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, conforme anexo IV, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

- I- RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos deverá estar presente o responsável legal munido do RG.

8.1.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

9.7

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>ANEXO</b>	<b>TITULO</b>	<b>PÁGINA</b>
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II		

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
	c c
	a

## **PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIO</b>		<b>PONTOS</b>
Tempo de afastamento	Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos	8
	Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos	7
	Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos	6
	Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos	5
	Até 1 ano	4

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS**

LOCAL

ENDEREÇO